**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 212 / 2013**

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante modernizar e atualizar os transportes públicos em Salvador, pois as falhas de informação sobre horários e destinos dos ônibus prejudica a comunicação entre passageiros e transporte;

b) existe a possibilidade de melhorar essa comunicação, tornando disponível o acesso às informações através de *smartphones*;

c) o sistema Mobile viabiliza, nos transportes públicos, a informação de itinerários, linhas e trajetos, alertas de atrasos, de alterações e de chuvas, pré-viagem, velocidade média dos corredores, disponibilidade de táxi, estacionamento e acessibilidade, para as pessoas com deficiência visual;

d) o sistema Mobile disponibiliza, ainda, no item dos itinerários, a origem e o destino dos transportes púbicos, as linhas nos corredores e nos pontos de parada, o tempo estimado de percurso, horários de passagem pelo ponto e visualização no mapa (ônibus);

e) outro serviço que esse sistema viabiliza é o cadastro com redes sociais, a busca de amigos em sua volta, o envio de informações sobre chuva intensa, localização, por GPS, do usuário, mapas de pontos de táxi, rota até o ponto de táxi mais próximo, localização, visualização e rota de estacionamento mais próximo;

f) com um dispositivo para o deficiente visual, o sistema, na aproximação de um ônibus, informa, através de *vibracall*, ativador de voz ou informação por voz, o itinerário, origem e destino,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que adote as medidas cabíveis para a criação do Projeto de Sistema Mobile para o transporte público no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

**Kiki Bispo**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Eron Vasconcelos**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Edvaldo Brito**

**Geraldo Júnior** **Leo Prates**

**Waldir Pires**